**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**Autoria: vereador João Luiz Perez Junior.**

**“Concede a Medalha 24 de Agosto a exímio ex-servidor público estadual”.**

Eu, **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA 24 DE AGOSTO** ao senhor **JOÃO FERREIRA MENDES**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, em decorrência de sua destacada atuação profissional e como cidadão honrado, probo e prestimoso.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **João Ferreira Mendes**, de família tradicional, ainda criança mudou-se com a família para Buritama, onde passou a maior parte da infância e juventude, formou-se em Educação Física pela Faculdade de São Carlos e passou a ministrar aulas de atividades esportivas na capital paulista, bem como em São José do Rio Preto, onde constituiu família, retornando a Buritama em 1979, quando iniciou um grande movimento pela prática esportiva entre crianças e adolescentes nas escolas estaduais Prof. Oswaldo Januzzi, Álvaro Alvim e da EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento, cujas aulas do Professor João eram diferenciadas, sua dedicação e paixão pela profissão envolviam os alunos na prática de diversas modalidades, formava-se, então, os Times do "Seo João", de Voleibol, Basquetebol, Futsal e Handebol, entre outros, e nos idos de 1980 até o início da década de 1990, as competições regionais eram repletas de times compostos por jovens que eram levados pelo entusiasta a darem o melhor de si nas competições acadêmicas, locais ou intermunicipais, porque aqui não havia tanto interesse pela prática esportiva nas mais diversas modalidades, atletismo, ciclismo, esportes coletivos, graças em grande parte ao trabalho desenvolvido por ele, foi também conceituado comerciante, pioneiro em nossa cidade no empreendimento de diversões eletrônicas à frente da empresa World Games, que funcionou por vários anos, reunindo condições adequadas e monitoradas para diversão e entretenimento de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** - A Medalha 24 de Agosto autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **João Ferreira Mendes** em sessão solene, especialmente convocada, após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **QUATRO** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e dezenove (2019), 101 anos da Fundação de Buritama e 70 anos de Sua Emancipação Política.

**OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**

 **PRESIDENTE**

 Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**JOSÉ ANTONIO BEZERRA**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**